



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
Gestão 2013 – 2016

LEI 731/2013

SÚMULA: “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR ABERTURA DE ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2.013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Carlinda, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento programa do exercício de 2.013, Crédito Especial criando o elemento de despesa abaixo discriminado no valor de até R\$ 6.260,00 (Seis mil, duzentos e sessenta reais).

01-Camara Municipal
001-Camara Municipal
01-Legislativa
031-Ação Legislativa
0001-Ação do Legislativo
2001-Manutenção e Encargos da Camara
339092-Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 6.260,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura da abertura do credito especial, será anulado da seguinte dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

01-Camara Municipal
001-Camara Municipal
01-Legislativa
031-Ação Legislativa
0001-Ação do Legislativo
2001-Manutenção e Encargos da Camara
339039-Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 6.260,00

Artigo 3º - O Elemento de despesa ora criado poderá ser suplementado de acordo com as necessidades do Legislativo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
Carlinda - MT, em 01 de março de 2.013

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

